



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas que **NEGARAM PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA, ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP, FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP**, mantendo as recorrentes **INABILITADAS**.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 10 de julho de 2018.

Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde